Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 19/09/11
A 19/10/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº722/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional suplementar por remanejamento, o valor total de R$27.393,73 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0001.2062	Programa Co-Financiamento Atenção Basica/Estadual	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição	R$19.000,00
10.301.0001.1129	Programa Co-Financiamento Atenção Basica/Estadual	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 8.393,73

Art. 2° - Para cobrir os valores acima , serão utilizados recursos provenientes das fichas orçamentárias abaixo:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0001.2062	Programa Co-Financiamento Atenção Basica/Estadual	
3.3.90.30	Material de consumo	R$18.470,00
3.3.90.39	Serv. Terceiros Pessoa Juridica	R$ 8.923,73

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO do crédito acima remanejado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11